

MATRÍCULA
173.022

FOLHA
1

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Em 04 de junho de 2014.

IMÓVEL: O terreno designado por Lote nº 01, da planta de desdobra elaborada por S.A.R. - Empreendimentos e Participações S/A e outros, no terreno situado no Bairro da Árvore Grande, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, lado ímpar, onde mede 47,48 metros; do lado direito, de quem da avenida olha para o imóvel, mede 78,62 metros, confrontando com o lote nº 02, da mesma planta de desdobra; do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 78,50 metros, confrontando com o prédio nº 350 da Rua Saliba Mota, de propriedade de Saf Veículos Ltda.; e nos fundos, onde mede 47,58 metros, confronta-se com a Rua Saliba Mota; encerrando a área de 4.267,72 metros quadrados.

CADASTRO: 54.23.00.0978.01.000 - (em maior porção).

PROPRIETÁRIOS: ANC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.862.533/0001-36, com sede na cidade de Várzea Paulista - SP, na Avenida Fernão Dias Paes Leme, nº 1.822, Vila Santa Terezinha - (**na proporção de 18,516%**); S.A.R. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 67.485.854/0001-86, com sede nesta cidade, na Avenida General Carneiro, nº 1.500, sala 04, Vila Lucy - (**na proporção de 44,451%**); PAULO SÉRGIO AYUB, RG nº 13.121.608-SP, CPF nº 054.238.298-95, brasileiro, empresário, casado pelo regime de separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob o nº 6.586 de ordem, Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, com MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES, RG nº 12.661.952-SP, CPF nº 033.231.748-01, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Morro, nº 40, Tivoli Park - (**na proporção de 18,88479%**); e SAMIRA AYUB, RG nº 11.309.182-SP, CPF nº 111.901.228-71, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida General Osório, nº 456 - (**na proporção de 18,14421%**).

REGISTRO ANTERIOR: R.26/18.482, de 06/08/2009, R.27/18.482, de 15/09/2009, e R.29/18.482, de 30/10/2009, transportados para a Matrícula nº 143.843, em 05/07/2010; R.7, R.8 e R.10 da Matrícula nº 143.843, todos de 16/12/2013; e Av.13/143.843, de 04/06/2014 - (divisão).

(Protocolo nº 398.130 de 28/05/2014).

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão), JV

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

173.022

FOLHA

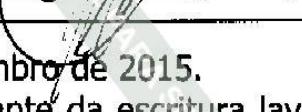
1

VERSO

R. 1, em 04 de junho de 2014.

Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 09 de maio de 2014, livro 1.078, pág. 023, o imóvel objeto desta matrícula coube a título de **divisão** a PAULO SÉRGIO AYUB, casado com MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES - (**na proporção de 51%**); e SAMIRA AYUB, divorciada - (**na proporção de 49%**), todos já qualificados; pelo valor de R\$1.333.188,00. Guia de ITBI nº 01663571465. (Protocolo nº 398.130 de 28/05/2014).

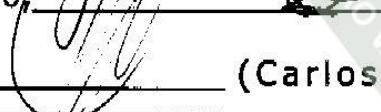
O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). JV

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 2, em 19 de novembro de 2015.

A requerimento constante da escritura lavrada no Tabelião de Notas de Votorantim-SP, em 10 de novembro de 2015, livro 291, p. 151, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 54.23.00.0977.01.000, conforme comprova o IPTU, expedido pela mesma municipalidade, no exercício de 2015. (Protocolo nº 426.876 de 10/11/2015)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 3, em 19 de novembro de 2015.

Pela escritura lavrada no Tabelião de Notas de Votorantim-SP, em 10 de novembro de 2015, livro 291, p. 151, os proprietários PAULO SERGIO AYUB, casado com MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES, e SAMIRA AYUB, já qualificados, na qualidade de intervenientes hipotecantes, em garantia das obrigações assumidas pela devedora SOMA AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.862.012/0001-04, com sede na Avenida Professora Izoraida Marques Peres, nº 320, Parque Campolim, Sorocaba-SP, no contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente nº 006, celebrado em 10/10/2011, aditado e consolidado pela última vez em 19/12/2013, **deram em primeira e especial hipoteca** o imóvel objeto desta matrícula, em favor do BANCO FIDIS S/A, inscrito no CNPJ nº 62.237.425/0001-76, com sede na Avenida Contorno, 3.455, galpão 84, Paulo Camilo, Betim-MG, que compreende o crédito no valor limite de R\$7.020.000,00 pelo prazo indeterminado, correspondente nesta data a 180 veículos comercializados pela FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda., considerados pelo seu preço médio vigente na data de celebração daquele instrumento, estando os

(CONTINUA NA FICHA 2)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

173.022

FICHA

2

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

prazos de vencimento e encargos devidos discriminados no referido contrato. Para fins do artigo 1.484 do Código Civil, o valor do imóvel hipotecado foi fixado em R\$7.175.000,00. Tudo conforme e como prevê o título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 426.876 de 10/11/2015)

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 4, em 19 de novembro de 2015.

Pela escritura lavrada no Tabellão de Notas de Votorantim-SP, em 10 de novembro de 2015, livro 291, p. 151, os proprietários PAULO SERGIO AYUB, casado com MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES, e SAMIRA AYUB, já qualificados, na qualidade de intervenientes hipotecantes, em garantia das obrigações assumidas pela devedora SOMA AUTOMÓVEIS LTDA, já qualificada, na Cédula de Crédito Bancário nº 91.006-7, emitida em 03/04/2014, **deram em segunda e especial hipoteca** o imóvel objeto desta matrícula, em favor do BANCO FIDIS S/A, já qualificado, que compreende o crédito no valor limite de R\$1.000.000,00 pelo prazo indeterminado, que deverá ser utilizado única e exclusivamente na aquisição de bens móveis (veículos usados), para formação de estoque de veículos, que se destinam a revenda no âmbito da devedora, e demais condições de acordo com as cláusulas contidas na referida cédula. Para fins do artigo 1.484 do Código Civil, o valor do imóvel hipotecado foi fixado em R\$7.175.000,00. Tudo conforme e como prevê o título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 426.876 de 10/11/2015)

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).